GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 002/2019 – CEBLajeado

CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

Endereço: SCS QD.02, BLOCO C, Nº 26, SL.116 - ED. SERRA DOURADA, ASA SUL, BRASILIA - DF

CEP: 70.393-900

CNPJ: 00.587.851/0001-82

Fone: (61) 3322-1227

Processo nº: 117/000009/2019

E-mail: elizeu.junior@tron.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL, FISCAL E PESSOAL, FATURAMENTO DE SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO DE DADOS, ABRANGENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE GERAL, ESCRITA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), FOLHA DE PAGAMENTO E BACKUP DO BANCO DE DADOS, ARMAZENADOS NA NUVEM (WEB), ASSIM COMO SUAS MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES PARA A CEB LAJEADO S.A.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 003/2019.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **Regime de execução:** Empreitada por preço global.
2. **Período de execução e vigência:** 24 (vinte e quatro meses) a contar da assinatura do contrato.
3. **Preço:** O preço será fixo e reajustável. Após 12 (doze) meses, o valor será corrigido com base no

acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGPM-FGV.

4. **Condição de pagamento:** Nos termos da proposta apresentada, mediante o recebimento da nota fiscal pelo núcleo financeiro da CEB Lajeado, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.
5. **Documentos exigidos para assinatura do Contrato e pagamento:**

a) Certidão Negativa de Débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal;

b) Certidão Negativa de Débitos junto á Previdência Social;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Fazem parte integrante deste Contrato Simplificado todas as condições constantes na proposta da Contratada, no que não conflitar com o presente instrumento, e com a Lei 13.303/16, CEBLIC e suas alterações

7 -Responsável Técnico pela CEB Lajeado: Cleber Alves Pereira

8- Responsável Técnico pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior

9-Unidade de Cotação: Real

10-Valor Total: R$ 33.479,32 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), a serem pagos conforme previsto na Justificativa Técnica que é parte integrante deste contrato.

11- Conta Orçamentária: 25.126.6001.2557.2599 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

12- Prorrogação - O prazo de início e conclusão da execução dos serviços poderá ser prorrogada nos moldes no CEBLIC da CEB Lajeado S/A, observado o limite máximo previsto na legislação, qual seja, 60 (sessenta meses).

13-Penalidades: Nos termos dos artigos 82,83,84 da Lei 13.303/16 e no que estes não conflitarem, aplicar-se-á o Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e suas alterações, bem como penalidades previstas de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas no CEBLIC da CEB Lajeado S/A.

14 -Obrigações: Nos termos dos artigos 76 e 77 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações no CEBLIC da CEB Lajeado S/A.

15-Rescisão Antecipada: A rescisão por ato antecipado deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser emitido o Termo de Encerramento do Contrato, observada a Lei 13.301/200, o CEBLIC da CEB Lajeado S/A e suas alterações.

16-FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 03 de outubro de 2019.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A:

JOÃO WELLISCH	**ARMANDO CASADO DE ARAUJO**
Diretor- Geral	Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: TRON INFORMATICA BRASÍLIA LTDA

ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR

Gerente Regional

Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 03/10/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 03/10/2019, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO CASADO DE ARAUJO - Matr.0005741-0**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 04/10/2019, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **29283357** código CRC= **5804304D**.